

## **IMPACTO DO DECRETO-LEI N.º 115/2023, DE 15 DE DEZEMBRO NO VALOR DAS UP'S**

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2023, de 15 de dezembro: *‘é devolvido ao FGCT o montante apurado que resulte da soma dos saldos transferidos do FGCT para o FCT, correspondente a 50 % dos saldos anuais excedentários que o FGCT entregou ao FCT entre o ano de 2016 e o ano de 2023, deduzido das despesas com a arrecadação da receita realizada pelo FCT entre o ano de 2013 e o ano de 2023, bem como dos custos operacionais suportados pelo FCT e pelo Instituto de Informática, I. P. (II, I. P.)’*

Para dar cumprimento à disposição legal acima referida, foi criada uma provisão de montante igual à soma dos saldos transferidos do FGCT para o FCT e que aquele entregou a este entre o ano de 2016 e o ano de 2023, no valor de 40.329.139,95€. A constituição desta provisão afeta diretamente o valor do Fundo que, não tendo para este efeito registado uma diminuição, por resgate, de unidades de participação, teve como consequência a quebra no valor unitário das mesmas de 1,15482€ para 1,08237€, verificada em 02.02.2024.

Refira-se que o procedimento seguido foi em tudo análogo ao que se verificou quando ocorreram as transferências do FGCT para o FCT ora objeto de devolução. Com efeito, os valores transferidos anualmente pelo FGCT foram sendo registados como proveitos do Fundo, aumentando o seu valor sem que a esse aumento correspondesse a emissão de novas unidades de participação. Como consequência, cada uma das unidades de participação existentes à data do registo daqueles proveitos passou a valer mais.

Para melhor compreensão da evolução do valor do Fundo, apresenta-se de seguida, juntamente com o folheto informativo mensal (oficial), uma versão do mesmo (meramente informativa) onde se expurgam os efeitos das entradas dos montantes transferidos pelo FGCT ao longo do tempo, bem como da constituição da provisão acima referida.





**VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

31-jan-26	Valor de Mercado (€)	Valor unitário das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho (€)				Valorização média anual <sup>a)</sup>		
		31-jan-26	Médio últimos 12 meses	Médio últimos 36 meses	Médio desde o início	Últimos 12 meses	Últimos 36 meses	Desde o início
FCT [Fundo de Compensação do Trabalho]	511 041 001.44	1.15709	1.14481	1.12696	1.08510	2.18%	3.22%	0.94%

**CARTEIRA, RENTABILIDADE E RISCO**

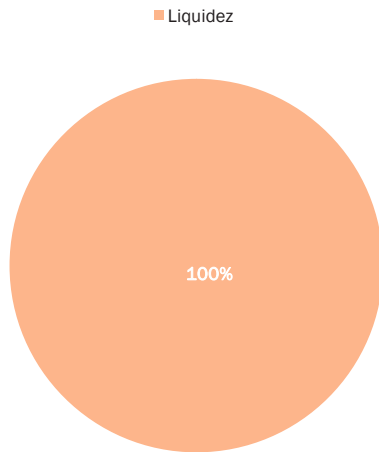
31-jan-26	Valor de Mercado (€)	Pesos % FCT	Retorno últimos 12 meses	Volatilidade últimos 12 meses <sup>e)</sup>
Total da carteira	511 041 001.44	100.00%	2.28%	0.04%
Dívida Pública Portuguesa	0.00	0.00%	0.61%	1.65%
Dívida OCDE Ex-DP Portuguesa <sup>b)</sup>	0.00	0.00%	0.25%	1.29%
Ações <sup>b)</sup>	0.00	0.00%	0.00%	0.00%
Liquidez	511 041 001.44	100.00%	2.22%	6.28%

**COMPARAÇÃO COM O BENCHMARK <sup>e)</sup>**

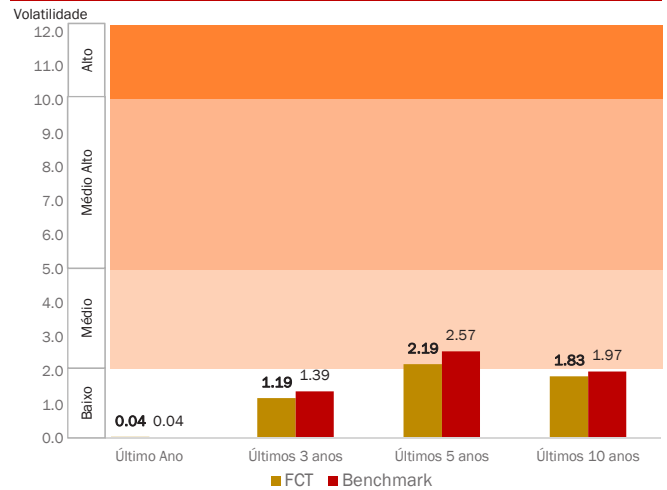
31-jan-26	Retorno FCT	Retorno Benchmark	Excess Return
Último ano	2.28%	2.10%	0.18 p.p.
Últimos 3 anos	3.15%	3.04%	0.10 p.p.
Últimos 5 anos	0.65%	0.22%	0.43 p.p.
Últimos 10 anos	0.77%	0.19%	0.58 p.p.
Desde o início	0.82%	0.18%	0.64 p.p.

a) Taxa interna de rentabilidade anual de entregas semanais constantes, respeitando as datas de subscrição no período indicado; b) Inclui valor notional dos futuros e valias potenciais dos forwards; c) Calculada com retornos semanais; d) Benchmark FCT: €STR

**PESO POR TIPO DE ATIVO**

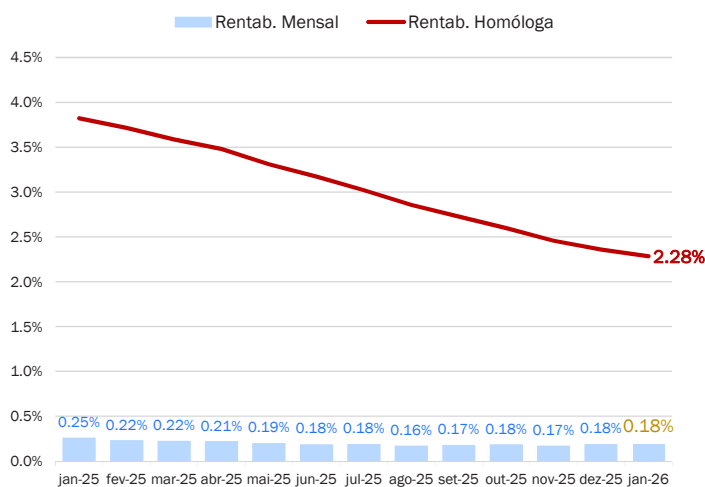


**NÍVEL DE RISCO (\*)**

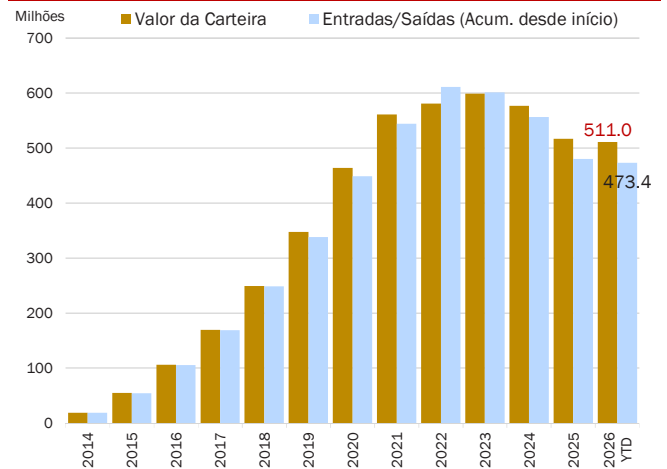


\* Critérios de risco de acordo com a CMVM

**RENTABILIDADE MENSAL**



**EVOLUÇÃO DA CARTEIRA**



Notas:  
- As rentabilidades passadas não constituem garantia de rentabilidades futuras  
- As rentabilidades dependem do regime de tributação de cada aderente